



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 373, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga o Decreto nº 337, de 08 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inc. IV, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

- Considerando o Estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, reconhecido pela Assembléia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 11.220, de 19 de março de 2020, e reiterado pelos Decretos nº 55.154, de 1º de abril de 2020, e nº 55.240, de 10 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 096, de 02 de abril de 2020 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 172, de 29 de maio de 2020 e o Decreto nº 337, de 08 de setembro de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA

Art.1º Fica prorrogado o Decreto nº 337, de 08 de setembro de 2020, que suspendeu as aulas, os cursos e os treinamentos em todas as escolas, as faculdades, as universidades públicas ou privadas, municipais, estaduais ou federais, e as demais instituições de ensino, de todos os níveis e os graus, bem como em estabelecimentos educativos, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças, incluídas as creches e as pré-escolas, situadas no território do Município de Capão da Canoa, até o dia 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, em 29 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

RAPHAEL MACHADO AYUB,
Secretário de Administração.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Procuradoria.
Elisaldo Vieira Brecht

OAB/RS 53.366

Luciana Spilau
Certifico que este documento foi publicado em 29/09/2020